



SUMÁRIO

Angra dos Reis.....	
Aperibé.....	
Araruama.....	1
Areal.....	
Armação dos Búzios.....	
Arraial do Cabo.....	
Barra do Pirai.....	
Barra Mansa.....	
Belford Roxo.....	
Bom Jardim.....	
Bom Jesus do Itabapoana.....	
Cabo Frio.....	
Cachoeiras de Macacu.....	
Cambuci.....	1
Campos dos Goytacazes.....	
Cantagalo.....	
Carapebus.....	
Cardoso Moreira.....	
Carmo.....	
Casimiro de Abreu.....	
Comendador Levy Gasparian.....	
Conceição de Macabu.....	
Cordeiro.....	
Duas Barras.....	
Duque de Caxias.....	
Engenheiro Paulo de Frontin.....	
Guapimirim.....	
Iguaba Grande.....	

Itaboraí.....	
Itaguaí.....	
Italva.....	
Itaocara.....	
Itaperuna.....	
Itatiaia.....	
Japeri.....	
Laje do Muriaé.....	
Macaé.....	
Macuco.....	
Magé.....	
Mangaratiba.....	
Maricá.....	
Mendes.....	
Mesquita.....	
Miguel Pereira.....	
Miracema.....	
Natividade.....	
Nilópolis.....	
Niterói.....	
Nova Friburgo.....	
Nova Iguaçu.....	
Paracambi.....	
Paraíba do Sul.....	
Paraty.....	
Paty do Alferes.....	
Petrópolis.....	
Pinheiral.....	
Pirai.....	
Porciúncula.....	
Porto Real.....	
Quatis.....	

Queimados.....	
Quissamã.....	
Resende.....	
Rio Bonito.....	
Rio Claro.....	
Rio das Flores.....	
Rio das Ostras.....	
Rio de Janeiro.....	
Santa Maria Madalena.....	
Santo Antônio de Pádua.....	
São Fidélis.....	3
São Francisco do Itabapoana.....	
São Gonçalo.....	3
São João da Barra.....	4
São João de Meriti.....	
São José de Ubá.....	
São José do Vale do Rio Preto.....	
São Pedro d'Aldeia.....	
São Sebastião do Alto.....	
Sapucaia.....	
Saquarema.....	
Seropédica.....	
Silva Jardim.....	
Sumidouro.....	
Tanguá.....	
Teresópolis.....	
Trajano de Moraes.....	
Três Rios.....	
Valença.....	
Varre-Sai.....	
Vassouras.....	
Volta Redonda.....	4

Município de Araruama

PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA COMISSÃO DE PREGÃO AVISO DE LICITAÇÃO - REMARCAÇÃO

PROCESSO Nº 13816/2017

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP - Nº 42/2017

OBJETO: "Aquisição de Material Gráfico para atender à necessidade do Município de Araruama em Campanhas de vacinação organizadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Araruama / Saúde Coletiva, sob orientação explícita do Ministério da Saúde e/ou Secretaria estadual de Saúde (SES) do Rio de Janeiro, pelo período de 12 (doze) meses. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DE ABERTURA: 31/07/2017 Hora: 14:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SESAU.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120-Centro- Araruama, a partir de 20/07/2017, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas

papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Bruno de Souza Soares
Pregoeiro

Id: 2045811

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA COMISSÃO DE PREGÃO AVISO DE LICITAÇÃO - REMARCAÇÃO

PROCESSO Nº 11898/2017

MODALIDADE: Pregão Presencial - Nº 34/2017

OBJETO: "Aquisição de 06 (seis) Motocicletas e 06 (seis) baús para motos, para atender as necessidades da Secretaria de Segurança e Ordem Pública e da Guarda Civil de Araruama", conforme Termo de Referência da SESEG.

DATA DE ABERTURA: 31/07/2017 Hora: 10:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SESEG.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120-Centro- Araruama, a partir de 20/07/2017, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Bruno de Souza Soares
Pregoeiro

Id: 2045802

Município de Cambuci

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto nº 1319, 19 de julho de 2017.

EMENTA: Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 21 de julho de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CAMBUCI, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e com base no que preceitua a Lei nº 072, de 07 de julho de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado facultativo o ponto das repartições públicas municipais na sexta-feira, dia 21 de julho de 2017.

Parágrafo Único - O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cambuci, 19 de julho de 2017.

Agnaldo Vieira Mello
Prefeito

Id: 2045877

Portaria nº. 011, 07 de julho de 2017.

Considerando que o art. 40, §1º, II, b e §§3º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil c/c a Emenda Constitucional nº 41/2003 assim como o Art. 232, II da Lei Complementar nº 01/93 e o Art. 20, § 1º da Lei nº 541/2006, que amparam a APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, com proventos proporcionais do Servidor EDSON PEREIRA;

Considerando o Art. 232, II, da Lei Complementar nº. 01, de 31 de agosto de 1993, a qual dita que o Servidor será aposentado compulsoriamente, aos setenta anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição;

Considerando os documentos apresentados como prova para instruírem o Processo de nº 2627/2009, que trata da referida Aposentadoria;

Considerando que o Servidor nasceu em 10 de março de 1983, portanto tendo completado 70 anos de idade e contando com 27 anos e 307 dias de Tempo de Serviço e Contribuição em 10 de março de 2008;

O Diretor-presidente do RPPS/CAMBUCI PREV, Estado do Rio de Janeiro, em virtude do período de férias do Diretor-Previdenciário, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 4º, da Lei Municipal 95/2012.

RESOLVE:

RETIFICAR A PORTARIA Nº 253 de 02 de outubro de 2019, que concedeu a APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, com proventos proporcionais ao Servidor EDSON PEREIRA, Matrícula nº 200.096, pertencente ao Quadro de pessoal desta Municipalidade, na função de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Transporte da Prefeitura Municipal de Cambuci, com base no disposto na Lei Orgânica Municipal Art. 97, III, d, Lei Complementar nº 01 de 31 de agosto de 1993, Art. 232, II c/c art. 233 e o Art. 40, §1º, II e §§ 3º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil c/c Emenda Constitucional nº 41/2003, conforme a seguir:

PARCELA ÚNICA

R\$ 576,81

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos financeiros a partir de 11 de março de 2008.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Tony Ferreira Corrêa
Diretor-Presidente

Id: 2045875

Portaria nº 031 de 12 de julho de 2017.

Considerando que o art. 40, §1º, III, "a", da Constituição da República Federativa do Brasil ampara o pedido de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição de Forma Integral da Servidora ERLI DA SILVA JORGE, Matrícula nº 200.0098.

Considerando o disposto no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 40, § 5º da CFRB;

Considerando o Art. 234, da Lei Complementar nº. 01, de 31 de agosto de 1993, a qual dita que a Aposentadoria Voluntária vigorará a partir da data da publicação do respectivo ato;

Considerando os documentos apresentados como prova para instruírem o Processo de nº. 1853/2009, que trata da referida Aposentadoria;

O Diretor-Presidente do RPPS/CAMBUCI PREV, Estado do Rio de Janeiro, em virtude do período de férias do Diretor-Previdenciário, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII do art. 4º, da Lei Municipal nº 95/2012,

RESOLVE:

RETIFICAR A PORTARIA Nº 228 de 05 novembro de 2008, que concedeu a Aposentadoria Voluntária com proventos integrais da servidora ERLI DA SILVA JORGE, Matrícula nº 200.0098, pertencente ao Quadro de pessoal desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Cambuci, com base no disposto na Lei Orgânica Municipal Art. 97, III, a, Lei Complementar nº 01 de 31 de agosto de 1993, Art. 232, III, a, e Art. 40, §1º, III, a, c/c Art. 40, § 5º ambos da Constituição da República Federativa do Brasil c/c Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, conforme a seguir:

TOTAL

R\$ 751,15

Os valores acima expressos tem como base de cálculo a remuneração referente à última remuneração da servidora na ativa.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data de 05 de novembro de 2008.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cambuci, 12 de julho de 2017.

TONY FERREIRA CORRÊA
DIRETOR - PRESIDENTE

Id: 2045876

Portaria nº32, 07 de julho de 2017.

Considerando que o art. 40, §1º, I, da Constituição da República Federativa do Brasil ampara o pedido de Aposentadoria Integral por Invalidez do Servidor ARMANDO NATIVIDADE DA SILVA;

Considerando a Emenda Constitucional nº 70/2012, que trata da aposentadoria por invalidez;

Considerando o Art. 232, da Lei Complementar nº. 01, de 31 de agosto de 1993, a qual dita que a Aposentadoria Integral por Invalidez para portadores de doença grave;

Considerando os documentos apresentados como prova para instruírem o Processo de nº. 2274/2009, que trata da referida Aposentadoria;

Considerando que o Servidor é portador de doença que lhe retira a capacidade laborativa conforme laudo de fls. 03, que opina pela aposentadoria com proventos integrais.

O DIRETOR PRESIDENTE RPPS/CAMBUCI PREV, Estado do Rio de Janeiro, em virtude do período de férias do Diretor-Previdenciário, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 4º, da Lei Municipal 95/2012.

RESOLVE:

RETIFICAR A PORTARIA Nº. 253 de 11 de junho de 2010, que aposentou POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS, o Servidor ARMANDO NATIVIDADE DA SILVA, Matrícula nº 200.0366, pertencente ao Quadro de pessoal desta Municipalidade, na função de TRABALHADOR III, lotado na Secretaria Municipal de Obras, da Prefeitura Municipal de Cambuci, com base no disposto no Art. 97, I, da Lei Orgânica Municipal, Art. 232, I, da Lei Complementar nº 01 de 31 de agosto de 1993, Art. 19 da Lei 541/06 e Art. 40, §1º, I, da Constituição Federal de 1998, conforme a seguir:

Vencimento base - LC 01/93 art.48. P.Único	R\$ 510,00
Promoção 20%.....	R\$ 102,00
Triênio 34%.....	R\$ 208,08
Total (100%).....	R\$ 820,08

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos financeiros a partir 29/03/2012.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cambuci, 13 de julho de 2017.

Tony Ferreira Corrêa
Diretor-Presidente

Id: 2045873

Portaria nº. 047, 19 de julho de 2017.

Considerando que o art. 40, §1º, II, a, da Constituição da República Federativa do Brasil, assim como a da Lei Complementar nº 01/93 e o Art. 20, § 1º da Lei nº 541/2006, amparam a APOSENTADORIA COM-PULSÓRIA com percepção proporcional dos proventos do Servidor JOAQUIM FONSECA, matrícula nº 200.0366;

Considerando todos os documentos que instruíram o processo nº 1134/2009;

Considerando os documentos apresentados como prova para instruírem o Processo de nº1134/2009, que trata da referida Aposentadoria;

Considerando que o Servidor nasceu em 08/01/1939, portanto tendo completado 70 anos de idade em 08/01/2009;

O Diretor-presidente do RPPS/CAMBUCI PREV, Estado do Rio de Janeiro, em virtude do período de férias do Diretor-Previdenciário, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 4º, da Lei Municipal 95/2012.

RESOLVE:

RETIFICAR A PORTARIA Nº 065 de 06 de abril de 2008, QUE CONCEDEU A APOSENTADORIA COMPULSÓRIA com proventos integrais ao Servidor JOAQUIM FONSECA Matrícula nº 200.0366, pertencente ao Quadro de pessoal desta Municipalidade, na função de TRABALHADOR III, lotado na Secretaria Municipal de Obras, com base no disposto na Lei Orgânica Municipal Art. 97, II, a, Lei Complementar nº 01 de 31 de agosto de 1993 e Art. 40, §1º, II, da Constituição da República Federativa do Brasil c/c Emenda Constitucional nº 41/03, conforme a seguir:

TOTAL	R\$ 652,38
-------	------------

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos financeiros a partir de 09 de janeiro de 2009.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Tony Ferreira Corrêa
Diretor-Presidente

Id: 2045874

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBUCI-RJ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público;

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público conforme Decreto n. 1.310/2017, de 02/05/2017, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado no dia 03/05/2017;

CONVOCA, os concursados abaixo relacionados, para se apresentarem até o dia 31/07/2017, na Sede da Prefeitura Municipal de Cambuci, situada na Praça da Bandeira, n. 120, Centro, Cambuci-RJ, no horário de 09:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos originais e cópias autenticadas relacionados abaixo:

- certidão de nascimento, certidão de casamento e certidão de nascimento de filhos (quando for o caso);
- para os candidatos do sexo masculino, prova de quitação com as obrigações militares, através da apresentação do Certificado de Reservista, do Certificado de Dispensa de Incorporação, da Carta Patente ou de outro documento oficial, expedido pelo Ministério competente;
- prova de quitação com as obrigações eleitorais, através da apresentação do Título de Eleitor e de Certidão de Regularidade Eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral competente;
- prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF e da regularidade perante o Imposto de Renda, comprovada através do Recibo de Entrega da Declaração ou Recibo de Entrega de Isento, conforme o caso;
- carteira de identidade e carteira de trabalho (CTPS);
- PIS/PASEP;
- 2 (duas) fotos 3x4 - atuais e coloridas;
- declaração de que não exerce cargo na Administração Direta ou Indireta, em qualquer esfera do Poder Público e, caso exerça, indicar o local e horário da atividade, conforme formulário próprio, fornecido pela Prefeitura Municipal de Cambuci;
- comprovantes de escolaridade e registros, de acordo com as exigências contidas no presente Edital;
- diploma e carteira do Conselho Regional, quando couber, e prova de estar em dia com sua contribuição;
- declaração de bens;
- certidão que comprove não ter sido, nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente:
- punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;
- condenado em processo criminal, por prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados nos Títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, e na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.
- original e cópia de certidão dos distribuidores criminais da Justiça Estadual, Eleitoral, Federal e Militar, dos locais em que tenha residido nos últimos cinco anos, que comprovem não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos.
- comprovante de residência;
- hemograma completo;
- Raio X de tórax;
- Laudo Médico de Especialista da área da deficiência original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, contados da data de publicação do edital de abertura do concurso público e de exames comprobatórios da deficiência apresentada, que atestem à espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.

Cargo: Professor II - Educação Infantil - Cambuci

Cargo: Profess

II - Educação

Infantil -

Cambuci

Class.	Nº Insc.	Candidato
82	7430	MARIA APARECIDA SOUZA DOS REIS

Cargo: Professor II - 1º Segmento

Class.	Nº Insc.	Candidato
82	7430	MARIA APARECIDA SOUZA DOS REIS

Cargo: Professor II - 1º Segmento

Class.	Nº Insc.	Candidato
28	250	MAGDA CRISTINA RIBEIRO DAIBES
29	29390	ARILDO DOS SANTOS AMARAL
30	30	MELINA BARBOSA DE ASSIS PEREIRA DE MELLO
31	34070	KENEDY DE SOUZA OLIVEIRA
32	7050	LETICIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
33	27690	SIMONE DA SILVA BRAGA FERREIRA
34	36230	ROBERTA NASCIMENTO NUNES AGUIAR
35	34510	PRISCILLA ROCHA DE FREITAS PICININI

Cargo: Secretário Escolar - Cambuci

Cargo: Professor Docente I Português - Cambuci

Class.	Nº Insc.	Candidato
2	5840	KELLY MEIRELES DE SOUZA BALBI

Class.	Nº Insc.	Candidato
5	25430	ADRIANA RAMOS MARTINS
6	20260	ROSANE COSTA DE ANDRADE

Cargo: Professor Docente I Geografia - Cambuci

Class.	Nº Insc.	Candidato
3	14310	ALESSANDRA DE SOUZA ROSA



documento
assinado
digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Quinta-feira, 20 de Julho de 2017 às 02:25:29 -0300.

A assinatura não possui validade quando impresso.

